



Estevães  
17

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico (cultura), no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicitado através do Aviso n.º 7259, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 85 de 30 de abril de 2020

### ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ASSISTENTE TÉCNICO (CULTURA)

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nas instalações dos Paços do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelo Presidente, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, pelo primeiro vogal efetivo, Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e pelo segundo Vogal efetivo, Ana Cristina Oliveira Esteves, Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição; tendo por objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o sistema de valoração final.

Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugada com o n.º 6, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, será aplicado um único método de seleção obrigatório - avaliação curricular, complementado pelo método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária, formação profissional, experiência profissional.

Assim, serão considerados e ponderados os seguintes elementos, desde que se encontrem devidamente comprovados:

- a) Habilitação Literária (HL)
- b) Formação Profissional (FP)
- c) Experiência Profissional (EP)

Classificação da Avaliação Curricular: A classificação da Avaliação Curricular que terá uma ponderação de 55%, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 3x EP)/5$$

Sendo:

HL= Habilitação Literária — onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores;

FP = Formação Profissional — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

*Alcides*  
17

- Sem participações em ações de formação — 0 Valores
- Até 7 horas de formação — 10 Valores
- Até 35 horas de formação — 15 Valores
- Até 70 horas de formação — 18 Valores
- Mais de 70 horas de formação — 20 valores

EP = Experiência Profissional: incidindo sobre o desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este procedimento concursal e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
  - Com experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período de 1 a <12 meses = 12 valores;
  - Com experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período >12 meses <2 anos = 14 valores;
  - Com experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, que se caracterize somente através de competências afins à caracterização do posto de trabalho, num período > 2 anos = 16 valores;
  - Com experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, nomeadamente em unidades orgânicas de Autarquias Locais, num período > 6 meses e < 12 meses = 18 valores;
  - Com experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, nomeadamente em unidades orgânicas de Autarquias Locais, num período > 12 meses < 2 anos = 19 valores;
  - Com experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, nomeadamente em unidades orgânicas de Autarquias Locais, num período > 2 anos = 20 valores;
- Se o candidato já cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = (HL+FP+3xEP+AD)/6$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
- HL = Habilitação Literária;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD=Avaliação de Desempenho.

AD = Avaliação do Desempenho: serão consideradas as menções obtidas no SIADAP relativas ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

2  
Asterisk  
17

Caso o trabalhador não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio ser-lhe-ão atribuídos 10 valores.

Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação:

Desempenho Inadequado — 8 valores

Desempenho Adequado — 15 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) que terá uma ponderação de 45%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com o perfil para a função, motivação e interesse para a função, competência comunicacional e conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico.

CLASSIFICAÇÃO FINAL: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmula(s), conforme os métodos aplicados aos candidatos:

$CF = (AC \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$  em que:

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4.

Os candidatos admitidos são convocados para aplicação dos métodos de seleção, notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, não sendo esta possível por ofício registado ou notificação pessoal.

Da aplicação dos métodos supra referidos, e independentemente de terem sido aplicados diferentes métodos de seleção, é elaborada lista final unitária com os candidatos que completaram o procedimento, os mesmos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, sendo-lhes concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito. A notificação será feita por e-mail com recibo de entrega da notificação, não sendo esta possível por ofício registado ou notificação pessoal. Em caso de situações de igualdade de valoração, o júri utilizará os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4.

A presente ata, bem como as subseqüentes onde constem parâmetros de avaliação e respectiva ponderação respeitante aos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são publicitadas no sítio da Internet do município em [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/4.

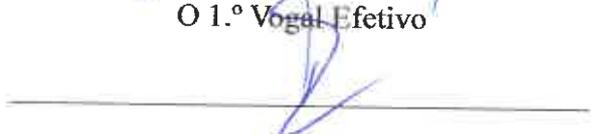
Todas as deliberações foram tomadas por maioria e por votação nominal.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovado por unanimidade e vai ser assinada pelos membros efetivos do júri do presente concurso:

O Presidente do Júri



O 1.º Vogal Efetivo



O 2.º Vogal Efetivo

